

Lei nº 2585, de 01 de março de 2023

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE
À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA
IDOSA NO MUNICÍPIO DE
ARAÇOIABA DA SERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do
Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de Araçoiaba da Serra, o dia municipal de
conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, a ser lembrado no dia 15
de
junho, data esta em que se comemora o Dia Mundial de Conscientização da Violência
contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º A data ora instituída tem como propósito estimular, no âmbito local, o debate
coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre a importância de se buscar uma
consciência municipal sobre a existência da violência contra a pessoa idosa,
disseminando a ideia de não aceitá-la como normal.

Art. 3º São objetivos da instituição do “Dia Municipal de Conscientização e Combate à
Violência contra a Pessoa Idosa”:

I - Estimular o interesse da sociedade principalmente às pessoas que trabalham
diretamente no atendimento ao idoso sobre formas de proteção e apoio, com fito de se
combater os diversos tipos de violência que acometem aos mesmos diariamente.

II - Disseminar informações que ligam os tipos de violência contra o idoso, tais como a
violência física, os maus tratos psicológicos, e até da violência financeira, bem como os
casos de abandono, negligência e autonegligência.

III - Implementar políticas públicas que visem incluir a educação em relação ao idoso,



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

principalmente nas crianças e nos adolescentes, vez que muitos crescem vendo os pais maltratarem seus avôs, avós e tios, tomando-se um ato normal para a criança.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 01 de março de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 01 de março de 2023.

